



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 155, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R\$11.000,00.**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2116, de 02/12/2.020, fica aberto no orçamento vigente da Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação:

|    |     |                       |   |  |               |
|----|-----|-----------------------|---|--|---------------|
| 11 | 01  | 00                    | PREVIDENCIA                                 |  |               |
|    | 442 | 09.272.4008.2159.0000 | INATIVOS E PENSIONISTAS                     |  | 11.000,00     |
|    |     | 3.1.90.03.00          | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                |  | F.R.: 0 04 00 |
|    |     | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |  |               |
|    |     | 611 000               | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                  |  |               |

Anulação:

|    |     |                       |   |  |                     |
|----|-----|-----------------------|---|--|---------------------|
| 11 | 01  | 00                    | PREVIDENCIA                                   |  |                     |
|    | 622 | 09.272.4008.2159.0000 | INATIVOS E PENSIONISTAS                       |  | -11.000,00          |
|    |     | 3.1.90.01.00          | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS |  | F.R. Grupo: 0 04 00 |
|    |     | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA   |  |                     |
|    |     | 611 000               | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                    |  |                     |

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 31 de dezembro de 2.021.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**